

## LEI Nº 3.429 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL, INDUSTRIAL DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE GETÚLIO VARGAS - ACCIAS.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial, Cultural, Industrial de Agropecuária e Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS, CNPJ nº 89.107.775/0001-74, objetivando o prosseguimento do Projeto Empreender em nosso Município.

**Art. 2º** - O Município para atendimento do convênio autorizado pelo artigo anterior repassará o valor de R\$-200,00 (duzentos reais) mensais.

**Art. 3º** - Em contrapartida a ACCIAS manterá em funcionamento o Programa Empreender em nossa comunidade.

**Art. 4º** - O prazo para execução do convênio firmado nos termos do art. 1º desta Lei será de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2004.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios, atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23691000962.091 - APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA

3.3.90.35.00.0000 - Serviços de Consultoria

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de setembro de 2004.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.